

assignar com o cidadão Administrador  
de este bairro. Toes e Admini-  
stração do Bairro Oriental viu-  
te e quatro de julho de mil no-  
vecentos e nove. Sou Ant<sup>o</sup> Augusto  
Ferreira de Almeida, em S. e subsc<sup>o</sup>  
e assina.

~~Ant<sup>o</sup> Augusto Ferreira de Almeida~~

Miguel Ribeiro

Ant<sup>o</sup> Augusto Ferreira de Almeida

Registo do testamento  
aprovado, mas apre-  
sentado aberto por se  
terem omitido as for-  
malidades externas,  
por vontade do testador,  
com que falleceu em  
desseis de julho de mil  
novecentos e nove, Ant<sup>o</sup>  
Lino Pereira do Valle,  
casado, negociante, mo-  
rador que foi neste bair-  
ro d'uma Freguesia  
Thomaz, frequentig



Freguesia do Bomfim  
Eu, Adélio Pereira do Valle, abarro  
assignado, casado com Maria Boni-  
lva Brito do Valle, residentes n'esta  
cidade do Porto, declaro fazer o meu  
testamento pela forma seguinte. Eu  
primeiro logar, declaro que sou  
catholico, baptisado romano, crue-  
ca em que fui criado e educado,  
e na qual espero morrer. Não me  
fiza na consciencia ter lesado al-  
quem em contractos ou negocios;  
mas se em actos de outra ordem  
eu offendi ou causei algum  
mal, aos offendidos ou preju-  
cados eu peço, n'este momento  
solemne, que perdoo eu. Quero,  
se fallecer no Porto, que o meu  
ultimo seja feito sem pompa  
alguma; que o meu corpo se-  
ja conduzido em caixão e em  
ornamentação, absolutamente  
modesto, para a capella cofe-  
mterio de S. Agostinho, aonde  
será usado o officio de sepultu-



sepultura, e segnidamente recolhido no jazigo que ali tenho. Expre-  
samente recomendo que não se  
façam convites para este acto.  
Et deum amigo que por ven-  
tura tenha a devoção de a <sup>me</sup> elle  
assistir, aqui lhe consigno o meu  
reconhecimento. Peço ás pessoas da  
minha familia não dispendam  
quantia alguma em corôas  
ou outros actos de ostentação,  
allusivos ao meu enterro. Se  
a estima, que eu sei tuu promim,  
os mover de qualquer manifes-  
tação de amor e saudade, o fa-  
çam por meio de esmolas aos  
pobres ou a cases de caridade.  
Se eu fallecer fora do Porto, que  
no que o meu corpo seja con-  
duzido para aqui, e recolhido ao  
meu jazigo, conforme ja vi di-  
gitei. Ao referido, digo, ao Be-  
nencido Barboza da minha fre-  
quencia, peço me acompanhar,  
e ali me o responsavel de sepultura.



sepultura, e diga cinco missas por  
 minha alma. Para satisfacão d'estes  
 encargos, quero se lhe dê a quan-  
 tia de dez mil reis. E quanto ao  
 bem d'alma, disponho mais o se-  
 guinte: que se digam mais dez  
 missas por minha alma, dez pelas  
 de meus paes, doze pelas de mi-  
 nhas filhas fallecidas e doze pe-  
 las de meus irmãos; todas es-  
 tas pagas a quinzeenta reis a  
 dy' real. Deixo para ser distribu-  
 da pelo pobre de Couadella, a quan-  
 tia de cincoenta mil reis, e cinco  
 mil reis pelo de Villa Nova de Gu-  
 adaluz. Deixo a meu sobrinho Antonio  
 da Silva a favor de se encarregar  
 d'este encargo, fazendo a distri-  
 buição em dinheiro ou generos, co-  
 mo melhor entender. Na falta d'es-  
 te, o meu testamenteiro, providen-  
 ciará sobre o cumprimento d'estes  
 disposições. Deixo mais vinte mil  
 reis a cada um dos seguintes es-  
 tabelecimentos de caridade, a saber:



collegio de Primeira Infancia  
Desvalidas, Recolhimento das rapa-  
zigos abandonadas; Seminarios dos  
meninos desamparados, Collegio de  
S. Joã, e officio de S. Paulo, eigo  
officio de S. José, e outros de si-  
recção d'estes estabelecimentos que  
respectivamente fazem celebrar  
uma missa no trezezimo dia  
do meu fallecimento, por minha  
alma, e com assistencia dos seus  
recolhidos. A S. Augusta e a de effie-  
nicordia deixo a quantia de  
mille mil reis, para escolas so-  
miliarias, creadas por este es-  
te estabelecimento. - Pelas forças  
de minha terça deixo a minha  
filha Fernanda a quantia de  
um conto e quinhentos mil reis,  
e a minha filha Alzira um  
conto de reis. Estes legados não  
significam de modo algum  
que eu dedique a estas minhas  
filhas mais virtuoso amor pa-  
ternal do que aos outros filhos,



filhos, pois que a todos amo igualmente. Desejo-os a mimba cousa, ciência, pela circunstancia de que aquellas não tem no presente, nem antes, possam vir a ter no futuro, meios de fortuna comparaveis com os outros filhos e netos. Os minhas netas Leonôr e Beatriz deixo a cada uma a quantia de trezentos mil reis, e a minha netã e afilhada e a cada uma quatro centos, repito, quatro centos mil reis, que serão administrados por seus pais, se ao tempo do meu fallecimento não tiverem alcançado a maioridade ou não se acharem emancipadas; pois que duvido qualquã d'estas e de sustancias, efferença innumeravelmente na posse das quantias legadas, esperando que ellas façam por as conservar, gastando unicamente o seu rendimento. Os meus netos Eugenio, Gilberto, Raphael, José, Emanoel e Luciana



Luciana, cincoenta mil reis  
a cada um, para compra, á sua  
vontade, de um objecto que lhes re-  
corde o muito que os amo. E ceddo  
os meus netos Ricardo e Fernan-  
do por se acharem já compru-  
rados, largamente d'esta exeu-  
são, digo, d'este legado. - Como  
demonstração do muito que a  
mei e meus irmãos e irmãs  
fallecidos, como amo os que ainda  
existem, lego cincoenta mil  
reis a cada um de meus sobri-  
nhos, filhos d'aquelles, nomea-  
dos em seguida = Antonio da  
Lipa, filho da irmã Anna,  
Jose, filho do irmão Bernardo,  
Abel filho do Luiz, e Maria da  
Brievade, filhas da Emilia, Ma-  
ria do Carmo, filhos do Antonio  
e Maria (filha digo Maria) e Abel,  
filha do Abel. - Os irmãos so-  
brinhos por afinidade, filhas  
de meu irmão Antonio Brios,  
digo de meu cunhado Antonio



Antonio Brito, digo de meu cunha-  
do Antonio Brito de Souza Leão,  
de Vizeu, por nome Maria da Loucei-  
ção, Leopoldina, Alexira e Adeli-  
na, deixo a cada uma a quantia  
de cincoenta mil reis. Se alguma  
ou ambas as duas ultimas aqui  
mencionadas falecerem primei-  
ro do que eu, revertirão os seus res-  
pectivos legados em favor das que  
subsistirem isto é das outras duas  
irmãs. — E cada um dos meus  
afilhados, Abelius, Emilia e Virgi-  
nia, filhos de meu fallecido com-  
padre e amigo Miguel Paes ou-  
tunes de Figueiredo, do espoteiro  
de Salgueiros, concelho de Vizeu,  
vinte mil reis a cada um, com  
a declaração de que, se algum  
fallecer primeiro do que eu, revertirá  
a favor dos outros a quantia que  
me lego. — E Tholiva Polo, de  
Fouzella, ao seravico de minhas  
irmãs Rufina e Piedade, e de  
Philomena, crecida de minhas



minha filha Elvira, lego a cada  
uma a quantia de vinte milreis,  
como já está demonstrado no apêndice  
em que tenho a sua grande de-  
dicção e estima que tem sido  
pelas suas respectivas annas, no  
já longo período que as tem ser-  
vido. Este legado é valido quer  
tenham fallecido as minhas re-  
feridas irmãs e filha, quer se  
tenham retirado do serviço d'ellas  
por qualquer motivo just. e lo-  
credido. Serafim, que já bastantes  
annas está ao serviço da mi-  
nha casa commercial, sempre  
com muita diligencia, lego igual  
quantia de vinte milreis. Se elle  
tiver fallecido, revertirá este le-  
gado a favor de sua mulher. De-  
ço tambem ao meu caseiro José Ju-  
riques, na freguesia de Vila Nova  
de Touros, dado o caso de estar au-  
da n'ella, ao tempo do meu fal-  
lecimento, o seguinte = vinte  
milreis em dinheiro, a somma



a cama de ferro maior que la tenho, enxergão, colchão e travesseiro da mesma, dois leucos, dois cobertores de lã, uma colcha de chitã, uma roupa completa de meu uso, duas camisas, duas cervoulas, duas camisoladas e dois pares de meias, tudo em bom uso. Se elle tiver fallecido, no referida minha Quilta, este legado revertirá em favor de sua mulher ou filhos, se esta também não já não existir. Caso por elle se tenha sabido, a não ser por falta de seu deus, perderá elle, ou seus descendentes, a este legado, digo perderá elle ou seus descendentes o direito a este legado. Os creadas que estiverem ao meu serviço à data do meu falecimento, e tenham completado cinco annos de serviço quero que se dê a cada uma a quantia de vinte mil reis, e uma roupa de lucto. A João Paulo, Filho do meu indolvidavel e fallecido amigo José Augusto d'Alc.



Ribeira Maranguá, deixo a quan-  
tia de vinte mil reis. E da outra  
parte de minha Terça, deixo a eu  
so fructo a minha querida mu-  
lher. E quanto aos bens da mi-  
nha herança, devesindo a lei  
da de que dispuz, serão divididos  
pelos meus herdeiros legitimos,  
como for de direito, levando-se por  
em conta, a meu filho Estilino,  
o que este já recebeu por conta de  
legitima, o que cousta da mi-  
nha escripturaçã, e de certos  
que tenho, precedo. E deo a mi-  
nha querida mulher, se me  
sobreviver, e aos meus herdeiros,  
que se beneficiarem, e sempre  
quero os meios que a lei facultã  
para que a herança da Ribeira  
de Villa Nova, não seja desmu-  
brada, mas seja aspublicada a quel-  
la, na sua meaçã, se isso for  
vontade d'ella, ou a um dos co-  
herdeiros, por inteiro e pelo seu  
justo valor. Todos os legados aqui



aqui instituídos serão livres de  
 contribuição de registro para os  
 nativos, e os grãos deverão ser pa-  
 gos no prazo de quatro mezes ex-  
 ceptuando os que excedem de cem  
 milreis, pois que para estes mar-  
 co o prazo de seis mezes, se isso  
 for preciso do testamenteiro que  
 se encarregar de cumprir este tes-  
 tamento. - Os meus livros de escri-  
 pturação particular, que tenho,  
 e espero deixar, em boa ordem,  
 háo-de mostrar rigorosamente  
 quaes são os meus haveres, o que  
 comito facilitar e custodiar  
 aquelle dos testamenteiros que  
 vou nomear e que tenha de cum-  
 prir as muitas disposições aqui  
 contidas, as quaes de se não  
 publicarem. - Quando testamen-  
 teiro; seu primeiro legar mi-  
 nha querida mulher, se ain-  
 da existir, e n'este caso aqui  
 lhe consigno com um adeos  
 saudosissimo, o alto aprego em



eu que sempre tive as suas eu-  
blíxas virtudes de esposa e mãe  
adoravel. Na sua falta nomeio  
em seguida, e por sua ordem  
meu filho Ricardo, e meus que-  
ros, Álvaro da Silva, Cláudio da Silva,  
José Eugênio Rebello Junior e Joa-  
quim d'Almeida Dias, Neste mo-  
mento solenne em que estou di-  
ctando as disposições que me in-  
spê a caridade e o cordão, e teu  
de ser cumpridas em seguida  
á minha morte, desfoco-me  
com lagrimas de virtua, au-  
dade de meus queridos filhos,  
netos, querros, irmãos e sobrinhos,  
bem como a minha querida  
Emilinha, esposa do Ricardo  
que muito amo, também, e o  
Timo, como tanto merece. A to-  
dos peço vivam sempre na  
melhor harmonia, e se auxili-  
em mutuamente para o seu  
bem estar e prosperidade. Jul-  
go dispensavel recomendar



recomendar aos meus herdeiros  
que não exigem inventario e ca-  
ção do inventario do meu terço,  
que lego em uso fructo a minha  
querida mulher. Teu, todos elle,  
filhos, genros e nora demonstrã-  
do uma tão carinhosa amisa-  
de e affecto por ella, que me le-  
vau a crer que nada se quer pau-  
sam em tal exigencia. Na pri-  
meira pagina d'este meu testa-  
mento e linha 26 está uma pa-  
<sup>valhuicos - Na terceira pagina e linhas 20 está um nome emendado que</sup>  
lára emendada, que deve ler-se  
<sup>deve ler-se v</sup>  
Luciana. Repito - primeira pa-  
gina e linha vinte e seis, e se-  
gunda pagina e linha vinte.  
Belo 20 de Maio de 1907 mil no-  
vecentos e sete. Adelinio Pereira  
do Valle. - Oribio de approvaçõ de  
testamento cerrado. Sabam que  
não viem este culto de approvaçõ  
de testamento cerrado que nos dez  
dias do mez de novembro do anno  
do nascimento de Nosso Senhor  
Jesus Christõ de mil novecentos e



e este, n'esta villa de Foudella e ca-  
sas de morada de Romão Profi-  
mo da Louceição Pereira do Valle  
e viúvo, aonde eu Jeronimo Far-  
dos Figueira, notario n'esta  
comarca, vim, por ser requisi-  
tada a minha presença, aqui  
perante mim e as mesmas  
digo de cinco testemunhas idas,  
mas a deante nomeadas e no  
fim assignadas compareceu  
pessoalmente Adelino Pereira  
do Valle, casado, negociante, e  
proprietario, residente na cidade  
de São Paulo accidentalmente nes-  
ta villa, herdeiro que eu notario  
e as mesmas cinco testemunhas  
conhecemos pelo proprio e nos  
certificamos estar eu seu her-  
deiro livre de toda e qual-  
quer coaccão. E que por elle si-  
gno Adelino Pereira do Valle  
em presença das mesmas tes-  
temunhas me foi apresentado  
do este testamento, declaran-



declarando como elle é a disposi-  
 ção de sua ultima vontade, o qual  
 testamento, que eu vi, sem o ler,  
 e achei ser, e exemplar assignado  
 pelo proprio humho, do mesmo  
 testador, conter seis paginas e par-  
 te d'outra, estar por elle rubricado  
 em todas as folhas, não ter bor-  
 rão, ou nota marginal, mas litta  
 na linha vinte e seis da primei-  
 ra pagina uma palavra e me-  
 da e na linha vinte da terceira  
 pagina outra palavra e me-  
 da que o mesmo testador decla-  
 rou presente todos que a tinha  
 assinado no fim do testamento.  
 Et todo este acto foram testem-  
 unhas continuamente presentes,  
 Eduardo Dias, casado, negociante,  
 Padre Ignacio Binspelle, pa-  
 rocho d'esta freguesia, e propieta-  
 rio, José Bites de Barros, casado,  
 proprietario, Aureliano Ribeiro  
 de Bello e clausel da Silva  
 Louza, casados eigo Louza, au-



ambos estes solteiros, maiores de  
vinte e um annos, empregados  
commerciaes, todos moradores  
n'esta mesma villa cidadãos  
portuguezes, os quaes todos as-  
signam com o Testador de vis d'es-  
te auto ser por mim digo ser por mi-  
meio lido por mim em voz al-  
ta em presença das mesmas  
testemunhas por o testador não  
o querer ler. Dou fé que foram  
cumpridas todas as formal-  
dades praticadas em acto con-  
tínuo ao testador com entrega  
este testamento em o cobrir não  
lucrar porque elle prescuidou  
de todas as formalidades exte-  
rias. Eu Jeronimo Cardoso Fi-  
gueira, Notario o escrevi e as-  
signo. Sobre meu sello d'impres-  
sa da Taxa de mil reis e de cinco  
Receita do Valle, fez eu no ven-  
tro de mil novecentos e sete. Ju-  
rardo Diaz. B.º Jacacio Pires de  
Alfello - José Pires de Barros du-



Aureliano Ribeiro de Mello - Mauo-  
 el da Silva Lourenço - Lugar do sig-  
 nal publico - Com testemunho de  
 verdade - O Notario Jeronimo Car-  
 doso Figueira - D'este testamento  
 mil e duzentos reis - Taboada do cas-  
 torio oito centos reis. Total seis mil  
 reis - Gratis - Figueira - Sobre um  
 sello d'imposto da taxa de dez reis -  
 Figueira - trez de novecentos de mil  
 novecentos e sete; com a mesma da-  
 ta e rubrica tem um sello de novecentos  
 e trez de vinte reis da contribuicao in-  
 dustrial. Fica registado no livro com-  
 petente. - Declaração feita pelo proprio  
 filho do testador no final da apro-  
 vação. Seu valor para ser sub-  
 tituido por outro. Porto 31 de Fe-  
 breiro de 1909. Adelino Pereira  
 do Valle. - Nota de apresentação  
 e sello d'estampilha d'este testamen-  
 to - Este testamento apresentado aben-  
 do pelo testador ter prescuido das  
 formalidades externas com que fal-  
 leceu em deseres de julho de 1911 etc



Adelino Pereira do Valle foi apresentado  
n'esta administração no dia de seu nome  
do dito mes. E sendo o mesmo tes-  
tamento lido por mim Administrá-  
dor, o achei escripto, assignado e  
rubricado pelo testador, em seis lau-  
das de papel e dezoids linhas da pe-  
tinha, incluindo as da data e as-  
signatura, seu bônão, e rubrica,  
notas marginal ou coisa que duni-  
da feça, tendo apenas duas linhas  
na primeira pagina a palavra  
"abusivos" e na terceira a palavra  
"Luciana", seguindo-se a appro-  
vação, tendo no fim d'esta, escripto  
pelo proprio humho do testador a  
seguinte declaração "Seu, valor  
para ser substituido por outro. Aos  
trinta e um de Dezembro de 1909. Ade-  
lino Pereira do Valle," tudo compre-  
hendido em cinco meias folhas  
de papel que numerei e rubriquei  
com o meu cognome de "St. Lobo"  
de que uso como constá do auto  
elaborado no livro quarenta e se-



semelhantes a folhas quarantã e oitenta e o registro feito no livro culto trinta e seis dos testamentos a folhas quarantã e nove verso e seguintes. Bala e Administração do Bairro Oriental de nove de julho de mil novecentos e nove. O Administrador Agostinho José da Costa Lobo, inutilizando com esta assignatura uma estampilha do imposto do sello da taxa de dez milreis e datada de treze de julho de mil novecentos e nove, devida por cinco meias folhas d'este testamento. Nada mais continha o referido testamento, sua approvaçãõ e colã de apresentaçãõ e sello d'esta estampilha, do que o que dito e e aqui firmaste fiz registrar no proprio original que me reporto por onde este foi cobrado e em poder da viuva do testador Dona Maria Emilia Pinto do Valle, que, de como o recebeu comigo Administrador vou assignar. Resolvamse a estampilha a folhas



Folhas cincoenta e seis que diz "allu-  
vivos - Na terceira pagina e folhas  
20 esta um nome emendado que  
deve ler-se", e a rasura a folhas cin-  
coenta e seis verso que diz "sem por-  
pad". Passa e Adornimistacãõ outo de  
ro Oriental vinte e seis de Julho de  
mil novecentos e oise. Beu Ant-  
ni August<sup>m</sup> da Silva, uni-  
ant, o subsc<sup>to</sup> e assig<sup>no</sup>  
+ Maria Emilia Pinto de Valle  
Ante August<sup>m</sup> da Silva

Registo do testamento  
contrado com que falle-  
ceu em vinte e seis de  
Julho de mil novecen-  
tos e oise Christina  
Rosa d'Alveira, casa-  
da, proprietaria, mo-  
radora, que foi, na  
rua de Costa e Almei-  
da, freguesia de Pa-  
rambos, d'este bairro. In-